PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PARECER Nº 02/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

CREDENCIAMENTO MÉDICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026

EMPRESA: OLIVEIRA SANTOS CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.
CNPJ: 27.882.677/0001-57

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PROFISSIONAL INDICADA: RAISA OLIVEIRA SANTOS
CRM/SP nº 190038
RQE nº 103544

VALOR UNITÁRIO: R$ 131,46

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

A Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842, de 17 de junho de 2026, no exercício de suas atribuições, procede à análise da documentação complementar apresentada pela empresa OLIVEIRA SANTOS CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.882.677/0001-57, para fins de conclusão do pedido de credenciamento no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 597/2026.

Conforme registrado no Parecer nº 01, de 25 de agosto de 2026, foram identificadas pendências relativas à Proposta Comercial, ao Certificado de Regularidade do FGTS, à comprovação da responsabilidade técnica perante o CREMESP, às Certidões de Distribuições de Ações Criminais e de Execução Criminal e à Declaração Unificada.

Naquela oportunidade, a Comissão manifestou-se PARCIALMENTE FAVORÁVEL ao prosseguimento do pedido, ficando a conclusão definitiva da habilitação condicionada à apresentação, correção e aprovação dos documentos relacionados no referido parecer.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

Após a apresentação dos documentos complementares, procede-se à análise conclusiva.

II – DAS PENDÊNCIAS APONTADAS NO PARECER Nº 01

O Parecer nº 01 relacionou as seguintes pendências:

a) correção da Proposta Comercial quanto ao CNPJ da empresa e ao CRM da profissional;
b) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com vigência válida;
c) apresentação de documento emitido pelo CREMESP que identificasse expressamente o responsável técnico da pessoa jurídica;
d) apresentação de Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais da Dra. Raisa Oliveira Santos;
e) apresentação de Certidão Negativa de Execução Criminal da Dra. Raisa Oliveira Santos; e
f) correção da Declaração Unificada quanto ao preenchimento do CNPJ no campo final.

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Para fins deste Parecer, adotam-se as seguintes classificações:

APROVADO NO PARECER Nº 01 – documento já analisado e considerado regular pela Comissão na análise inicial;

SANADO – pendência apontada no Parecer nº 01 que foi devidamente regularizada mediante apresentação de documentação complementar;

NÃO SANADO – pendência que permanece em razão de ausência, inadequação ou insuficiência documental;

NÃO SE APLICA – requisito que, diante das circunstâncias específicas da empresa, não demanda apresentação.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

IV – QUADRO GERAL CONSOLIDADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
a)	Carta de Credenciamento assinada pelo responsável legal	NÃO SE APLICA	A Dra. Raisa Oliveira Santos é única sócia e administradora da empresa, possuindo poderes para representá-la diretamente.
b)	Proposta Comercial padronizada	SANADO	Apresentada nova Proposta Comercial contendo corretamente o CNPJ nº 27.882.677/0001-57 e o CRM/SP nº 190038 da Dra. Raisa Oliveira Santos.
c)	RG do profissional responsável pela empresa e dos médicos	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
d)	CPF do profissional responsável pela empresa e dos médicos	APROVADO NO PARECER Nº 01	CPF nº 083.830.326-92, anteriormente analisado e considerado regular.
e)	Contrato Social ou Estatuto da empresa, com eventuais alterações	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
f)	Comprovante de inscrição no CNPJ	APROVADO NO PARECER Nº 01	CNPJ nº 27.882.677/0001-57, situação cadastral ATIVA.
g)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	APROVADO NO PARECER Nº 01	Requisito anteriormente analisado e considerado regular.
h)	Alvará de Funcionamento	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certificado de Licenciamento Integrado válido até 14/05/2027.
i)	Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
j)	Certidão Negativa de	APROVADO	Documento anteriormente analisado e

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	Débitos Estaduais ou regularidade perante a Fazenda Estadual	NO PARECER Nº 01	considerado regular.
k)	Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
l)	Regularidade perante a Seguridade Social	APROVADO NO PARECER Nº 01	Requisito anteriormente considerado atendido.
m)	Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRF	SANADO	Apresentado novo CRF da empresa, válido de 18/08/2026 a 16/09/2026, comprovando situação regular perante o FGTS.
n)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
o)	Certidão Negativa de feitos sobre falência	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
p)	Comprovação de inscrição do CNPJ da empresa no CREMESP	APROVADO NO PARECER Nº 01	Pessoa jurídica registrada perante o CREMESP sob nº 1002337.
q)	Indicação de responsável técnico médico perante o CREMESP	SANADO	Apresentada documentação emitida pelo CREMESP identificando expressamente a Dra. Raisa Oliveira Santos, CRM/SP nº 190038, como Diretora/Responsável Técnica da pessoa jurídica.
r)	Comprovação da habilitação profissional	APROVADO NO PARECER Nº 01	Diploma de Medicina e RQE nº 103544 em Ginecologia e Obstetrícia anteriormente analisados e aprovados.
s)	Comprovação de vínculo da	APROVADO NO	A Dra. Raisa é única sócia e administradora da pessoa jurídica.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	profissional com a empresa	PARECER Nº 01	
t)	Certidão Negativa de "Nada Consta" perante o Conselho de Classe	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão Ético-Profissional nº 175474/2026, válida até 13/02/2027.
u)	Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais	SANADO	Apresentada Certidão Criminal nº 2437053, referente à pesquisa no sistema eproc, e posteriormente apresentada a Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4383855, emitida pelo TJSP em 02/09/2026, referente às AÇÕES CRIMINAIS no sistema SAJ/SGC, em nome da Dra. Raisa Oliveira Santos, CPF nº 083.830.326-92, com resultado NADA CONSTAR.
v)	Certidão Negativa de Execução Criminal	SANADO	Apresentada Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4358522, emitida pelo TJSP em 02/09/2026, referente às EXECUÇÕES CRIMINAIS, em nome da Dra. Raisa Oliveira Santos, com resultado NADA CONSTAR.
w)	Cartão Nacional do SUS – CNS	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
x)	Comprovante de residência	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
y)	Declaração Conjunta	SANADO	Apresentada nova Declaração Unificada

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	– Anexo V		contendo corretamente o CNPJ nº 27.882.677/0001-57, inclusive no campo final de identificação da pessoa jurídica.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL – SANADO

No Parecer nº 01 foram apontadas duas inconsistências na Proposta Comercial:

a) CNPJ informado como nº 27.882.977/0001-57, quando o correto é nº 27.882.677/0001-57; e
b) CRM informado como nº 19008/SP, quando o correto é CRM/SP nº 190038.
A empresa apresentou nova Proposta Comercial.
O documento atualmente apresentado identifica corretamente:
Razão Social: Oliveira Santos Clínica Médica S/C Ltda.;
CNPJ nº 27.882.677/0001-57;
Representante Legal: Raisa Oliveira Santos;
CPF nº 083.830.326-92;
Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia;
Profissional responsável: Raisa Oliveira Santos;
CRM/SP nº 190038;
Valor unitário: R$ 131,46.
A proposta encontra-se datada de 26 de agosto de 2026 e possui validade declarada de 60 dias.

Dessa forma, a pendência encontra-se SANADA.

VI – DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – SANADO

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

No Parecer nº 01, o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado possuía validade até 23/08/2026 e encontrava-se vencido na data do protocolo da documentação.

Foi apresentado novo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF em nome da OLIVEIRA SANTOS CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA., CNPJ nº 27.882.677/0001-57.

O documento certifica que a empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e possui validade de 18/08/2026 a 16/09/2026.

Dessa forma, a pendência encontra-se SANADA.

VII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CREMESP – SANADO

No Parecer nº 01, embora estivesse comprovada a inscrição da pessoa jurídica perante o CREMESP e a inscrição profissional da Dra. Raisa Oliveira Santos, não havia sido localizado documento emitido pelo Conselho identificando expressamente quem exercia a responsabilidade técnica da pessoa jurídica.

Em atendimento à exigência, foram apresentados documentos emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo identificando expressamente a Dra. Raisa Oliveira Santos, CRM/SP nº 190038, como Diretora/Responsável Técnica da OLIVEIRA SANTOS CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA., registrada perante o Conselho sob nº 1002337.

Dessa forma, encontra-se expressamente comprovada a responsabilidade técnica da profissional perante o CREMESP.

A pendência encontra-se SANADA.

VIII – DA CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO CRIMINAL – SANADO

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

No Parecer nº 01 foi solicitada a apresentação da Certidão Estadual de Execução Criminal emitida em nome da Dra. Raisa Oliveira Santos, CPF nº 083.830.326-92.

Foi apresentada Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4358522, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 02 de setembro de 2026.

A certidão identifica:

Nome: Raisa Oliveira Santos;

RG nº 636302878;

CPF nº 083.830.326-92;

Natureza da pesquisa: EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O documento certifica que, após pesquisa dos registros de distribuições de EXECUÇÕES CRIMINAIS anteriores a 01/09/2026, verificou-se NADA CONSTAR contra a profissional.

Dessa forma, a pendência encontra-se SANADA.

IX – DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES CRIMINAIS – SANADO

Inicialmente, a empresa apresentou a Certidão Criminal nº 2437053, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 02/09/2026.

O documento certificava resultado NADA CONSTAR em relação às AÇÕES CRIMINAIS pesquisadas no sistema eproc, porém continha expressamente a orientação de que seria necessária complementação com a Certidão de Distribuição de Ações Criminais SAJ SGC.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

Em atendimento à referida orientação, foi apresentada também a Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4383855, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 02 de setembro de 2026.

A certidão registra que, pesquisados os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS anteriores a 01/09/2026, verificou-se NADA CONSTAR contra a Dra. Raisa Oliveira Santos.

O documento informa ainda que abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado relativos às Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, além dos registros manuais abrangidos pela certidão.

Dessa forma, com a apresentação da Certidão nº 4383855, encontra-se cumprida a complementação anteriormente indicada pelo próprio Tribunal de Justiça.

A pendência relativa à Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais encontra-se SANADA.

X – DA DECLARAÇÃO UNIFICADA – SANADO

No Parecer nº 01 foi registrado que a Declaração Unificada identificava corretamente a empresa no corpo do documento, porém no campo final destinado à identificação da pessoa jurídica constava apenas a expressão “CNPJ: [CNPJ]”.

A empresa apresentou nova Declaração referente expressamente ao Chamamento Público nº 002/2026.

Assim, a Declaração solicitada foi efetivamente apresentada e encontra-se corrigida.

A pendência encontra-se SANADA.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

XI – DA SITUAÇÃO FINAL DAS PENDÊNCIAS

Das seis pendências relacionadas no Parecer nº 01:

a) Proposta Comercial – SANADO;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – SANADO;

c) Responsabilidade Técnica perante o CREMESP – SANADO;

d) Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais – SANADO;

e) Certidão Negativa de Execução Criminal – SANADO; e

f) Declaração Unificada – SANADO.

Dessa forma, todas as pendências documentais apontadas no Parecer nº 01 encontram-se integralmente SANADAS.

XII – DA SITUAÇÃO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO

Com a documentação complementar apresentada, verifica-se que:

a) a Proposta Comercial foi devidamente corrigida;

b) foi apresentado CRF/FGTS com vigência válida;

c) foi comprovada expressamente a responsabilidade técnica da Dra. Raisa Oliveira Santos perante o CREMESP;

d) foram apresentadas as certidões necessárias relativas às Ações Criminais, inclusive a complementação pelo sistema SAJ/SGC, ambas com resultado NADA CONSTAR;

e) foi apresentada Certidão de Execuções Criminais com resultado NADA CONSTAR; e

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

f) foi apresentada a Declaração Unificada devidamente corrigida.

Os demais requisitos documentais já haviam sido analisados e considerados atendidos no Parecer nº 01.

XIII – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação complementar apresentada pela empresa OLIVEIRA SANTOS CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.882.677/0001-57, verifica-se que todas as pendências apontadas no Parecer nº 01, de 25 de agosto de 2026, foram devidamente regularizadas.

A Proposta Comercial foi reapresentada contendo corretamente o CNPJ nº 27.882.677/0001-57 e o CRM/SP nº 190038 da Dra. Raisa Oliveira Santos.

Foi apresentado novo Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 16/09/2026, comprovando a regularidade da pessoa jurídica perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Também foi apresentada documentação emitida pelo CREMESP identificando expressamente a Dra. Raisa Oliveira Santos como Diretora/Responsável Técnica da pessoa jurídica.

Quanto às certidões criminais, foi apresentada Certidão Estadual de Execuções Criminais nº 4358522, com resultado NADA CONSTAR.

Em relação às Ações Criminais, além da Certidão Criminal nº 2437053 relativa ao sistema eproc, foi apresentada a Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4383855, correspondente à complementação solicitada no sistema SAJ/SGC, igualmente com resultado NADA CONSTAR em nome da Dra. Raisa Oliveira Santos, CPF nº 083.830.326-92.

A Declaração Unificada solicitada também foi reapresentada devidamente corrigida, fazendo constar o CNPJ nº 27.882.677/0001-57 inclusive no campo final de identificação da empresa.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

Dessa forma, considera-se que todas as pendências individualizadas no Parecer nº 01 encontram-se SANADAS.

Considerando, portanto, que a documentação apresentada atende às exigências documentais analisadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, não remanescendo pendências nesta etapa, a Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao credenciamento da empresa OLIVEIRA SANTOS CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA., CNPJ nº 27.882.677/0001-57, para prestação de CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, item 1, pelo valor unitário de R$ 131,46.

Considera-se concluída a análise documental técnica da interessada, podendo o processo prosseguir para os demais trâmites administrativos pertinentes ao credenciamento.

É o parecer.

Igarapava/SP, 08 de setembro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Matrícula nº 2.419

KLEBER ARANTES DE SOUSA
Matrícula nº 112.306

Observação: Os membros da Comissão MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 112.300, e LUCIA HELENA RAMALHO SILVA, Matrícula nº 110.695, não subscrevem o presente Parecer por encontrarem-se em período de férias na data de sua emissão.

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5 e informe o código EDC7-04AC-C8BE-B0A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDC7-04AC-C8BE-B0A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 09/09/2026 09:52:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 09/09/2026 11:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EDC7-04AC-C8BE-B0A5